



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 100 /17 – CECE

Denomina Praça Egomar Lund Edelweiss o logradouro público cadastrado conhecido como Praça Três Mil e Treze, localizado no Bairro Mário Quintana.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA -, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, fl. 07, já proferiu o entendimento de que a matéria ora objeto desse projeto é competência municipal, não havendo qualquer impedimento jurídico à sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, as fls. 09-10, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do presente Projeto, e a Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, as fls. 12-13, pela aprovação do mesmo.

É o breve e sucinto relatório.

Passando ao exame do presente Projeto no âmbito das matérias de competência dessa Comissão, nos termos do art. 39, do Regimento da CMPA, constatamos que o processo está devidamente instruído, não havendo quaisquer óbices pertinente ao seu tramite legal.

Diante do exposto, o parecer dessa Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 22 de setembro de 2017.

Vereador Alvoní Medina,
Relator.

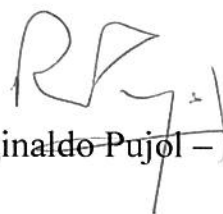



PARECER Nº 100 /17 – CECE

Aprovado pela Comissão em 26.09.17


Ver. Tarciso Flecha Negra – Presidente


Ver. Ricardo Gomes


Ver. Reginaldo Pujol – Vice-Presidente


Verª Sofia Cavedon
Não identifique
a manifestação
de comunidade